

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....



EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIPÓ/BA – CMDCA Lei Federal 8069/90 – Lei Complementar nº 038/2017

Edital 02/2022

Considerando o art 16 § 1º da Resolução 170/CONAN, C/C Art. 9º, Inciso XIII, da Lei Complementar 038/2017, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a quinze dias;

Considerando a necessidade de se fazer assegurar os direitos dos servidores públicos municipais, notadamente no que se refere as férias anuais;

Considerando ainda a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a qual conjuntamente deliberou com os conselheiros tutelares o cronograma de férias, bem como, diante da necessidade de convocação do suplente para que as atividades sejam mantidas sem prejuízo a população, **RESOLVE:**

CONVOCAR:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º inciso XIII da Lei Complementar 038/2017 c/c art. 16 § 1º da Resolução 170/CONAN, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **ATANAEL DOS SANTOS PRADO** para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cipó – CMDCA, dentre 8 às 13 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sediada a Rua D. Pedro II, Centro, Cipó – BA, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Substituto, pelo período necessário em substituição a Conselheira que estará de Licença Maternidade.**

Parágrafo único: O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique – se, cumpra – se e intime – se.

Cipó, 11 de outubro de 2022.


CAINÁ BATISTA CERQUEIRA
Presidente do CMDCA